



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Números 1.958 e 1.957

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 14 e 15 de janeiro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comissão de Inquérito Administrativo

(Portaria (P) n.º 0012/75-GAB)

PORTARIA (P) n.º 01/75-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) n.º 0012/75-GAB, de 09-01-75, baixado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do art. 219 da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

Designar Ezequiel Pimentel Nascimento, Escrevente-Datilógrafo, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo Amapaense, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, com exercício na Divisão de Geografia e Estatística, para desempenhar a função de Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelo citado Decreto (P) n.º 0012/75-GAB.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Comissão de Inquérito Administrativo em Macapá, 13 de janeiro de 1975.

Casimiro Campos Fernandes
Presidente

Central Açucareira do Amapá S.A

(C.G.C. 05.969.613)

Convocação

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem na sede social, na avenida Iracema Carvão Nunes n.º 196, nesta cidade, no próximo dia 31 do corrente, nas horas abaixo indicadas, a fim de deliberarem:

a) Em assembléia geral ordinária, às dez horas, sobre o Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1974, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

b) Em assembléia geral extraordinária, às quinze horas, sobre Proposta da Diretoria de filiação da empresa à Fundação Caemi de Previdência Social, entidade destinada a suplementar os benefícios assegurados aos empregados e administradores pela legislação previdenciária.

Macapá 3 de janeiro de 1975.

Hermelino Herbster Gusmão
Diretor

NOTA

Solicitamos o comparecimento à Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à Av. Procópio Rola, n.º 294, nesta capital, a fim de tratar de assunto de seu interesse, do Sr. Irineu de Matos Lopes, reclamante nos autos do Processo n.º JCJ-Macapá-316/74 em que G. P. Borges é reclamada.

Secretaria da JCJ-Macapá, 09 de janeiro de 1975.

Clodoaldo Mvia de Andrade
p/Diretor de Secretaria da JCJ de Macapá

M. I. — Território Federal do Amapá

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, aviso às firmas interessadas nas praças de Belém, Estado do Pará e desta cidade de Macapá, que se acham abertas as licitações de Tomada de Preços n.ºs. 01 e 02/75 CPL, destinadas à cotação de preços para fornecimento ao GTFA de carnes verdes bovina e suína, galinha abatida, ovos de galinha e pescados frescos, bem como de gêneros alimentícios em geral (cereais e enlatados) durante o 1º semestre de 1975.

As licitações serão realizadas respectivamente nos dias 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de licitações em Macapá.

O Edital, especificações e demais esclarecimentos referente às Tomadas de Preços encontram-se à disposição dos interessados na sede da Divisão de Administração da SAF nesta cidade e na Representação do GTFA em Belém, à Boulevard Castilhos França, 234.

Macapá, 07 de janeiro de 1975.

Cássio Dolabela Rome
Presidente da CPL

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE

Sistema Estatístico Nacional

Instrução

Estabelece providências junto aos órgãos entidade integrantes do Sistema Estatístico Nacional, definido pela Lei n.º 6.183, de 11 de dezembro de 1974

Competência: Art. 6º e seu item VII, da Lei n.º 6.183 de 11 de dezembro de 1974.

Art. alínea e I, do Estatuto, no termos do art. da Lei n.º 5.878, de de maio de

O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, no uso de suas atribuições,

Considerando que, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, constitui objetivo básico do IBGE assegurar informações e estudos de natureza estatística, entre outros, necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e a segurança nacional;

Considerando que, para consecução desse objetivo básico, o IBGE, consoante o art. 3º de aludido diploma legal, atua em diferentes áreas de competência, dentre as quais se incluem as seguintes:

I — esta primárias (contínuas e censitárias);

II — estatísticas derivadas (indicadores econômicos e sociais, sistemas de contabilidades social e outros sistemas de estatísticas derivadas);

III — sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais, com referência a sua ocorrência, distribuição e frequência;

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 12:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ter, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro mês e o ano em que findara.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Considerando que a atuação do IBGE se exerce mediante a produção direta de informações e a coordenação, a orientação e o desenvolvimento das atividades técnicas do Sistema Estatístico Nacional, definido pela Lei nº 6183, de 11 de dezembro de 1974;

Considerando que, na conformidade da citada Lei nº 6183, de 11 de dezembro de 1974, integram o Sistema Estatístico Nacional todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal e demais entidades de direito público e de natureza privada que também exerçam atividades estatísticas compreendidas nas áreas de competência definidas no art. 3º, Itens I, II e V, da Lei nº 5878, de 11 de maio de 1973, e para isso recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos;

Considerando, finalmente, o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, aprovado pelo Decreto nº 74084, de 20 de maio de 1974;

Art. 1º — Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal, e demais entidades de direito público e de natureza privada, que integram o Sistema Estatístico Nacional, definido pela Lei nº 6183, de 11 de dezembro de 1974, deverão encaminhar ao IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — Presidência — Avenida Franklin Roosevelt, 166 — ZC — 39 — Caixa Postal 1753 — Rio de Janeiro, GB), dentro de dias, a partir da publicação oficial deste ato, para fins cadastrais, as informações seguintes:

a) Denominação; constituição, subordinação ou vinculação, conforme o caso; sede e representação legal;

b) Atividades estatísticas exercidas e programadas nas áreas de competência definidas no art. 3º, Itens I, II e V, da Lei nº 5878, de 11 de maio de 1973;

c) Natureza e montante dos recursos financeiros, recebidos nos exercícios de 1972, 1973 e 1974, para atender as despesas decorrentes das atividades referidas na letra b) bem como os previstos para o ano de 1975.

Art. 2º — Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deverão dar continuidade nos seus trabalhos, até que sejam expedidas normas operacionais específicas, visando a possibilitar ao IBGE exercer, na forma prevista na Lei nº 6183, de 11 de dezembro de 1974, a coordenação, a orientação e o desenvolvimento, em todo o território nacional, das atividades técnicas compreendidas na sua área de atuação.

Art. 3º — O Presidente do IBGE baixará consoante o art. 6º, Item VIII, da Lei nº 6183, de 11 de dezembro de 1974, Instruções para coordenar as atividades do Sistema Estatístico Nacional e Normas Operacionais para orientar a execução dos trabalhos técnicos dos órgãos dele integrantes.

Presidência da República
Secretaria de Planejamento
IBGE

Agência Regional do IBGE

Agência Regional de Estatística do Amapá
Concorrência Pública para Material Inservível

Comunicamos aos interessados que no dia 28.02.1975 às 16:00 horas, na Agência Regional de Estatística do Amapá, situada na Rua Eliezer Levy, 1560, realizar-se-á concorrência pública para alienação de material inservível, cujo edital acha-se afixado no mesmo local, onde serão fornecidos nos dias úteis, de 14:00 às 18:00 horas, a relação do material, as condições gerais da licitação e quaisquer esclarecimentos.

Macapá-AP, em 13 de janeiro de 1975.

Vinicius Mendonça da Fonseca
Agente Regional

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação com o prazo de 40 Dias

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc..

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente cita Jaime Reinaldo de Brito Moy, brasileiro, casado, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 40 dias para responder aos termos de uma Ação de Desquite, que se processa neste Juízo movida por Maria da Silva Moy, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade à Av. Capitão Pedro Baião, nº 630, podendo contestá-la no prazo de 15 dias, sob pena de revelia que ocorrerá em Cartório, após a determinação do prazo do Edital, de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: «Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Maria da Silva Moy, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade, à Avenida Capitão Pedro Baião, nº 630, vem com todo acatamento e o devido respeito perante Vossa Excelência, por seu procurador judicial ao fim assinado, advogado, inscrito nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, inscrição C-30, com escritório nesta Capital, à Av. Presidente Vargas, nº 239, com supedâneo no art. 317, nº IV, do Código Civil Brasileiro, propor a presente Ação Ordinária de Desquite contra seu marido Jaime Reinaldo de Brito Moy, brasileiro, casado, motorista, residente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que passa a expor: I — Que se casou com o réu em 22 de dezembro de 1.961, nesta cidade, sob o regime da comunhão de bens, conforme consta do registro civil de casamento

anexo; 2 — Que dessa União existem dois filhos Ronaldo e Márcia da Silva Moy, nascido em 29 de maio de 1963 e 3 de dezembro de 1964, respectivamente (documentos juntos); 3 — Que casal não possui bens; 4 — Que há mais de quatro (4) anos sem motivo justo ou plausível, o suplicado abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar incerto e não sabido. Apesar de todos os esforços empregados pela petionária e principalmente pelos familiares de seu esposo, jamais conseguiram saber do domicílio do mesmo. Assim sendo, não querendo mais a petionária ver-se prolongar a situação criada pelo suplicado, propõe a presente Ação Ordinária de Desquite, fulcrada no dispositivo acima invocado, a fim de que se decrete a dissolução da sociedade conjugal dela com o acionado, com as pronúncias legais. Deixa de pedir a separação de corpos, em virtude de se encontrar separada de seu marido há mais de quatro (4) anos. Face ao exposto, pede e requer a Vossa Excelência que se digne de ordenar a citação do réu por edital, na forma do art. 221, nº III, do Código de Processo Civil, a fim de que se lhe veja propor a presente ação de desquite, alegando o que for a bem de seus direitos, sob as penas da lei, para que a final, seja julgada procedente e por sentença se decrete o desquite, sob as pronúncias de direito, devendo também ser citado o Promotor Público para que, na forma da lei, assista a todo o processado. Para os efeitos legais, dar-se-á presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). São os termos em que, Pede deferimento. Macapá, 07 de novembro de 1974. a.) Cícero Borges Bordalo-CPF 000914052-advogado» Despacho: R. e A. Cite-se o réu por edital com o prazo de 40 dias. Audiência de conciliação dia 10 de janeiro, às 10 horas. Ciência ao Dr. Curador. Macapá, 14-11-74. a.) José Clemenceau Pedrosa Maia-Juiz de Direito. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrivão «ad-hoc», subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juizo de Direito da Comarca de Macapá.

Edital de Praça dos Bens Pertencentes a José Conceição Rocha

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz Saber aos que interessar possa que no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 9:00 horas, o Porteiro dos auditórios deste Juízo, levará a público o pregão de primeira praça dos bens pertencentes a José Conceição Rocha, penhorados nos autos de Sequestro em que é requerente Banco do Brasil S/A e requerido José Conceição Rocha, constantes de: 1 — quarenta (40) reses, sendo um (1) reprodutor, vinte e três (23) vacas, dez mamotes, e bezerras, seis (6) mamote e bezerras e cinco (5) búfalos, todas de marca holandesa 2 — uma parte da posse «Prazeres» com 68 hac. localizado à margens do Rio Macacoary, Município de Macapá, não pesando ônus sobre os mesmos. Se por ventura os bens não forem arrematados ou adjudicados, será realizado novo leilão, no dia 10 de março do ano de 1975. Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação que é de Cr\$ 94.560,00 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros), sendo que as reses estão avaliadas no valor de Cr\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) e a parte da posse esta avaliada no valor de Cr\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta cruzeiros).

Na 2ª praça a quem mais der.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrivão «ad-hoc», subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Praça dos Bens Pertencentes a J.A. Oliveira

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber aos que interessar possa que no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 9:00 horas, o Porteiro dos auditórios deste Juízo, levará a público o pregão de primeira praça dos bens pertencentes a J.A. de Oliveira, penhorados nos autos de ação executiva em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado J. A. Oliveira, constantes de: 1 — Uma (1) casa residencial, construída em madeira de lei, coberta com telhas convexas contendo as seguintes divisões: (1) uma varanda, uma (1) sala de visitas, uma (1) sala de jantar, dois (2) quartos, uma (1) cozinha, um (1) WC e banheiro, uma (1) sala para comércio e um (1) depósito, situado à Av. Coaracy Nunes, nesta capital, medindo 10 metros de frente por 8 ditos de fundos; 2 — Uma casa residencial situada à Rua Leopoldo Machado, s/n, construída em madeira de lei coberta com telhas de barro tipo convexa, medindo 8 metros de frente por 8 ditos de fundos, digo, por oito da frente aos fundos, contendo uma (1) sala de visitas, uma (1) sala de jantar, dois (2) quartos, cozinha, pátio, banheiro e sanitário, não pesando ônus sobre os mesmos. Se por ventura o bem não for arrematado ou adjudicado, será realizado novo leilão, no dia 10 de março do corrente ano. Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação que é de Cr\$ 35.801,32 (trinta e cinco mil oitocentos e um cruzeiros e trinta e dois centavos).

Na 2ª praça a quem mais der.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Eu, Leandro Marques Alberto, Escrivão «ad-hoc», subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Segunda Praça dos Bens Pertencentes a M. Vieira

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz Saber aos que interessar possa que no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 11,00 horas, o Porteiro dos auditórios deste Juízo, levará a público o pregão de segunda praça dos bens pertencentes a M. Vieira, penhorados nos autos de Ação Executiva em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado M. Vieira, constantes de: Uma (1) armação de casa construída em alvenaria, sem cobertura e sem receber por fora e por dentro, possuindo uma marquize de cimento armado, bem como a caixa de armação e as paredes de tijolo, toda dividida em compartimentos, sita à Av. General Gurjão, nº 617 — Uma (1) casa de madeira de lei, coberta de telhas, situada no mesmo terreno, contendo uma (1) sala, um (1) quarto, um (1) banheiro com wc, tudo avaliado em Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), não passando ônus sobre os mesmos. Se por ventura os bens não forem arrematados, será realizado novo leilão a mesma hora e local, no dia 10 de março do corrente ano.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrivão «ad-hoc», subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Chamada de empregado

A firma Walter da Rocha & Cia Ltda., chama através do presente, o senhor Leodegário dos Santos, brasileiro, casado, garçon, residente na Rua Padre Júlio Maria Lombaer, s/n, para assumir suas funções na referida firma, no prazo legal de 30 dias, a contar do dia 22 de dezembro de 1974, sob pena de ser demitido por abandono de emprego

Macapá, 6 de janeiro da 1975.

Poder Judiciário**Justiça dos Territórios**

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Praça dos Bens Pertencentes a G.S. Cruz

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc..

Faz saber aos que interessar possa que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10:30 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão do leilão dos bens penhorados nos autos de Executivo Fiscal em que é exequente Instituto Nacional de Previdência Social — I.N.P.S e executado G.S. Cruz, constantes de: — Uma (1) calandra para passar roupa como lençóis, calças e outras vestes, movida a eletricidade e a vapor com dois metros de largura por 60 centímetros de diâmetro com contador rotativo avaliada no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Um aquecedor elétrico marca KENT, com capacidade para mil litros de água, horizontal com automático e controle de temperatura chave magnética segurança, avaliada no valor de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros). Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam do futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito c/atribuições de Juiz Federal

Poder Judiciário**Justiça dos Territórios**

Juízo de Direito da Comarca de Macapá.

Edital de Praça dos bens Pertencentes a G. Cruz

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc..

Faz saber aos que interessar possa que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão do leilão dos bens penhorados nos autos de Executivos Fiscal em que é exequente Instituto Nacional de Previdência social I.N.P.S e executado G. Cruz, constantes de: — um (1) retificador de Calene para trinta (30) amperes é um (1) projetor philips de 35 (trinta e cinco) mm semi-portátil para projeção cinemascopo em panorâmica, o primeiro avaliado no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e o segundo no valor de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros). Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam do futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito c/atribuições de Juiz Federal

Junta Comercial do Território Federal do Amapá — «JUCAP»

Documentos Deferidos em 19 de dezembro de 1974

Firmas Individuais

- 806/74 — J.A. de Queiroz 0640
Sede: Rua Odilardo Silva, 593 — Julião Ramos — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Bares, botequins e cafés, confeitarias, leiteiras sorveterias.
- 807/74 — Iêda B. Lima 0641
Sede: Vila de Fazendinha — Macapá — Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Bares, botequins, cafés, confeitarias, leiteiras e sorveterias.
- 808/74 — O. Almeida 0642
Sede: Rua Hamilton Silva, s/nº — Trem — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Merceria.
- 809/74 — R. Fernandes Lima 0643
Sede: Av. Desidério Antonio Coelho, 665 — Trem — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Serviços de Contabilidade e despachante.
- 816/74 — R.G. Mendes 0646
Sede: Vila Dr. Maia, s/nº
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Reparação de veículos

Contratos Sociais

- 818/74 — Araújo & Feitosa Ltda. 0629
Sede: Av. Duque de Caxias, 607 — Macapá Ap.
Capital: Cr\$-50.000,00 em 50,00 quotas; Damião Araújo Silva, Cr\$-25.000,00 e Pedro Marcolino Feitosa, Cr\$-25.000,00.
Objetivo: Venda de sandálias e artigos de magazines.

Anotações

- 812/74 — R.G. Pelaes 0632
Sede: Rua Jovino Dinóá, 2.099 — Favela — Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-500,00 para Cr\$-20.000,00
- 817/74 — C.D. Martins 0633
Sede: Rua Eliezer Levir, 1.900 — Comercial Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$-1.000,00 para P/Cr\$-20.000,00.
- 836/74 — D.C. Ramalho — Comércio e Representação (F.I. n.º 479) 0634
Sede: Av. Raimundo Alvares da Costa, 878 — Central — Macapá AP
Assunto: Criação de Filial à Rua Boaventura da Silva, 1.016. Bairro do Umarizal — Belém Pa., com o capital destacado de Cr\$-2.500,00, com o objetivo de Comércio varejista de perfumarias, confecções, artigos de umbanda, calçados, ferragens, tecidos e medicamentos; com o início das atividades à 15.01.75.

Sociedade Anônimas

- 811/74 — MADESA-Indústria Madeiras de Santana S/A 0625
Sede: Ilha de Santana, município de Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGE, realizada em 20.11.74, que aprovou o aumento de capital para Cr\$-12.300.000,00.

Procurações

- 810/74 — De: MADESA-Indústrias Madeiras de Santana S/A. 0004
a: José Achilles Pires dos Santos Lima